

ATA DA ASSEMBLEIA DA FREGUESIA DE SEIXAS DE 27-06-2024

Aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de dois mil e vinte quatro, pelas vinte e uma horas, reuniu a Assembleia de Freguesia de Seixas, na sua sala de reuniões, em sessão de carácter ordinária, sob a presidência de João Paulo Ribeiro da Costa Pereira, e secretariado por Maria Dulce Almeida Teixeira Gomes, 1º secretário e Óscar Amaro Branco Catarina, 2º secretário, segundo a seguinte ordem de trabalhos:

- **Período de intervenção do público;**
- **Período antes da ordem do dia;**
- **Período da ordem do dia:**
 - 1. Aprovação da ata da reunião de 18/04/2024**
 - 2. Aprovação do Regulamento para Licenciamento de Atividades Ruidosas de Carácter Temporário**
 - 3. Informação sobre a Atividade da Junta de Freguesia**

❖ Período de intervenção do público

Estiveram presentes os membros da lista do Partido Socialista, João Paulo Ribeiro da Costa Pereira, Maria Dulce Almeida Gomes, Óscar Amaro Branco e José Cunha Ribeiro em substituição de José Pedro Borges Mendes e da lista do OCP - O Concelho em Primeiro, Ilídio Valente Pita e Marcelo José Lindo Malheiro.

Estiveram presentes por parte do executivo, Dionísio José Gonçalves Rua (Presidente), Cátia Esteves Borges (Secretário) e Luis Filipe Alves Teixeira (Tesoureiro).

Havendo quórum, nos termos do disposto no artigo 54.º, da Lei n.º 176/2013, de 12 de Setembro, com a presença de todos os membros da Assembleia de Freguesia, o Senhor Presidente deu início à Reunião da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Seixas.

Período de intervenção do público

O Presidente da Assembleia João Paulo Ribeiro da Costa Pereira, perguntou se alguém pretendia usar da palavra.

Não havendo ninguém inscrito, o Senhor Presidente da Assembleia disse que passaria ao seguinte ponto da ordem da convocatória.

Período antes da ordem do dia

O Presidente da Assembleia João Paulo Ribeiro da Costa Pereira, perguntou se alguém pretendia usar da palavra.

Ilídio Pita pediu a palavra e colocou as seguinte(s) questão(ões):

1. Queria saber se o contrato de comodato da Escola de Coura já foi aprovado / assinado.
2. O Bar dos Pescadores foi novamente a concurso, sabem de alguma coisa, datas e condições para as pessoas concorrerem.
3. A limpeza da praia feita com a Junta, os pescadores fizeram o que tinham a fazer e poderiam se calhar mais, futuramente poderemos melhorar.
4. Festa do Rio, saber já existe alguma data.
5. Qual o ponto de situação do terreno no lugar do monte, que foi falado na anterior Assembleia.
6. Acabar as perguntas, com as coisas boas, houve caminhos arranjados o que é bom.

Dionísio Rua respondeu às questões:

1. O Contrato de Comodato já está na nossa posse, devidamente assinado entre as partes é por 35 anos, também falei com o Presidente da Câmara, para depois do “Verão” fazer uma parceria com a Câmara para se fazerem obras.
2. O Bar dos Pescadores, está na “mão” da Câmara, fizemos algumas diligências para que viesse para a posse da Junta, mas não foi possível, sei que o concurso está aberto e ainda não houve interessados, relativamente às condições, isso deve estar nos documentos do concurso.

3. Na limpeza da praia, já ficou melhor, os Pescadores podiam fazer mais um pouco, as pessoas tem que se consciencializar que a marginal é de todos.
4. A Festa do Rio, vai decorrer nos dias 3 e 4 Agosto, já têm o programa quase pronto, estamos a tentar arranjar pessoas para participar, queremos fazer um Evento para convívio entre todos e que seja agradável.
5. Sobre o terreno no lugar do monte, temos connosco uma avaliação / relatório efetuada por uma pessoa competente no assunto o qual dá o valor de 20.000,00 € (vinte mil euros), tem duas vertentes, uma que aquilo se for baldio não valerá tanto, mas se for de interesse público, está uma avaliação mista, a Junta de Freguesia nunca irá tomar uma posição de venda, sem que esta seja aprovada pela Assembleia de Freguesia.
6. Relativamente aos caminhos, não foi bem aquilo que a gente queria, que seriam os caminhos completos, mas foi uma opção que tivemos que fazer e foi uma “sorte” termos arranjado esta pessoa disponível para o fazer.

Marcelo Malheiro pediu a palavra e colocou a seguinte questão:

1. Pretendia saber se vai haver alguma intervenção no largo feira durante as festas, por causa da linha de comboio, pois é o local aonde costumam estar as “diversões” (carrinhos choque, etc).

Dionísio Rua respondeu á questão:

1. Por norma, toda a orgânica da Festa de S. Bento é da competência da Confraria, a Junta colabora com a Confraria, mas toda a responsabilidade com organização da Festa é da Confraria.

João Paulo Pereira pediu a palavra e informou a Assembleia do seguinte:

1. Estou de acordo com o que o Dionísio Rua disse sobre o terreno, de o submeter á Assembleia a sua aprovação, mas no meu entender não são obrigados, conforme as alíneas c) e d) do ponto 1 do artº 16 da lei 75/2013 de 12 Setembro, que passo a ler / transcrever:

Artigo 16.º

Competências materiais

1 — Compete à junta de freguesia:

a) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões;

b) Executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;

c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 220 vezes a remuneração mínima mensal garantida (RMMG) nas freguesias até 5000 eleitores, de valor até 300 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 5000 eleitores e menos de 20 000 eleitores e de valor até 400 vezes a RMMG nas freguesias com mais de 20 000 eleitores;

d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia de freguesia, bens imóveis de valor superior aos referidos na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia de freguesia em efetividade de funções;

Relativamente á Assembleia anterior, na sua Declaração de voto do Ilidio Pita e chamo a atenção, que não estou contra á maneira como ele votou, cada um o faz como melhor entende, disse na declaração voto “o não cumprimento apresentação contas e o documento apresentado não cumpre os requisitos do SNC-AP” o que é o SNC-AP é o Sistema Normalização Contabilística da Administração Pública, quero lembrar que é o Decreto Lei 192/2015 no seu artº 5 (abaixo descrito):

Artigo 5.º

Regime simplificado

As entidades de menor dimensão e risco orçamental podem beneficiar de um regime simplificado de contabilidade pública nos termos a definir em diploma próprio.

O diploma próprio é a Portaria 218/2016, que diz no artº 3 e artº 4 (abaixo descrito) e é nas “Microentidades” (artº 4) que se enquadra a Junta de Freguesia de Seixas.

Artigo 3.º

Pequenas Entidades

São consideradas pequenas entidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga superior a 1.000.000 € e inferior ou igual a 5.000.000 €.

Artigo 4.º

Microentidades

São consideradas microentidades aquelas que, integrando o âmbito do SNC-AP definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, apresentem nas duas últimas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga inferior ou igual a 1.000.000 €.

No Regime simplificado para as Microentidades só é composto pelos seguintes elementos abaixo descritos:

Artigo 6.º

Regime Simplificado — Microentidades

O regime simplificado para as microentidades é composto pelos seguintes elementos:

- a) Norma de Contabilidade Pública 26 — Contabilidade e Relato Orçamental, a qual integra o Anexo II referido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- b) Divulgação do inventário do património.

Que é basicamente, o que é apresentado pela Junta de Freguesia. Eu não sou o “dono da razão” e posso estar errado, mas entendo que não têm que apresentar a documentação que é pedida,

2. Relativamente á apresentação da ata de aprovação pelo órgão executivo, gostava de saber qual é a Lei / artigo / alínea, em que o Executivo têm que apresentar á Assembleia Freguesia, que eu saiba a única entidade a que a Junta têm que enviar uma cópia da referida ata é ao Tribunal de Contas.

Ilídio Pita respondeu ás questões:

1. Se puderem facultar a informação por escrito para analisar, agradecia.
2. A Assembleia é uma entidade fiscalizadora e como estamos aprovar um documento que devia ter sido aprovado em reunião de Junta, entendo que é uma questão de transparência.

Como mais ninguém tivesse pedido a palavra, deu-se por encerrado este ponto e passado ao seguinte.

Período da ordem do dia

1. Aprovação da ata da reunião de 2024.04.18

Ata enviada previamente aos membros Assembleia, foi votada e aprovada por 5 votos a favor, 1 abstenções e 0 votos contra.

Não havendo ninguém inscrito, o Presidente disse que passaria ao seguinte ponto da ordem da convocatória.

2. Aprovação do Regulamento para Licenciamento de Atividades Ruidosas de Caráter Temporário

O Presidente da Assembleia João Paulo Ribeiro da Costa Pereira, perguntou se alguém pretendia usar da palavra.

Ilídio Pita pediu a palavra e colocou a seguinte questão:

1. Estive a ler o Regulamento e fala no artº 11 fala que “são devidas as taxas fixadas na tabela de taxas e licenças em vigor na freguesia”, mas no Regulamento e tabela geral de taxas, não consta especificamente nenhuma taxa para licença ruído.

Dionísio Rua respondeu á questão:

1. A taxa que está a ser aplicada é de 2,5 € (dois euros e cinquenta cêntimos) e é no “anexo 1 - Serviços Administrativos – Atestados em impresso próprio fornecido pelo requerente”, o que podemos fazer é uma alteração ao Regulamento e tabela geral de taxas e colocar uma taxa específica para a referida licença.

O Regulamento para Licenciamento de Atividades Ruidosas de Caráter Temporário, foi votada e aprovada por 6 votos a favor, 0 abstenções e 0 votos contra.

Não havendo mais ninguém inscrito, o Presidente disse que passaria ao seguinte ponto da ordem da convocatória.

3. Informação sobre a Atividade da Junta de Freguesia

O Secretário do Executivo Cátia Esteves Borges, informou os presentes das obras e atos realizados até ao momento, abaixo descritos:

Dando cumprimento ao disposto na alínea 0), do Ponto 1, do artigo 17º da Lei nº- 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informamos do seguinte:

1. Tem este executivo procedido á continuação dos trabalhos de limpeza dos caminhos públicos e espaços verdes da freguesia.
2. Tem-se tomado diligências para a realização do evento “Seixas Viver o Rio”.
3. Realizou-se várias intervenções de melhoria no pavimento, nomeadamente:
 - Rua do Sobral
 - Rua de S. Adrião
 - Rua da Seara

- Travessa do Sobral
 - Rua do Pavilhão
4. Tem este Executivo colaborado com as coletividades em tudo o que nos tem sido solicitado, especialmente na realização das suas atividades, que muito engrandece a nossa comunidade.
 5. Realizou-se a limpeza da zona envolvente da Sra Ajuda.
 6. Tem este Executivo, colaborado eioim a Farmácia local em ações de sensibilização, nomeadamente em ações pré-natal..
 7. Temos colaborado com famílias carenciadas, apoiando bo que nos é solicitado e dentro das nossas competências, nomeadamente na alimentação, vestuário, equipamentos e num acompanhamento de mais proximidade.
 8. Tem-se referenciado pedidos de limpezas de terrenos abandonados, para que as autoridades competentes tomem as devidas diligências.
 9. Procedeu-se ao corte dos arbustos do Largo de S. Bento.
 10. Colocou-se novas flores no largo de S. Bento, para melhoramento dos nossos jardins.
 11. Reuniu este Executivo com a ADAM, para regularizar algumas situações de contadores públicos.
 12. Procedeu este Executivo á colocação de edital público, para sensibilizar os profissionais da pesca, para retirarem o equipamento da faina, que poderia ser perigoso em zona pública e de acesso a crianças. A Junta de Freguesia retirou os varais abandonados para melhoramento da zona e para prevenção de acidentes..

Como mais ninguém tivesse pedido a palavra, deu-se por encerrado este ponto e passado ao seguinte

Período de intervenção do público

O Presidente da Assembleia João Paulo Ribeiro da Costa Pereira, perguntou se alguém pretendia usar da palavra.

Não havendo ninguém inscrito e não havendo mais assuntos a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão, da qual se lavrou esta ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos presentes.

João Paulo Ribeiro Costa Pereira
(Presidente da Mesa)

Maria Dulce almeida Gomes
(1º Secretário)

Óscar Amaro Branco Catarina
(2º Secretário)

_____ João Paulo Ribeiro Costa Pereira (Presidente da Mesa)	_____ Óscar Amaro Branco Catarina (2º Secretário)
_____ Maria Dulce Almeida Teixeira Gomes (1º Secretário)	_____ José Cunha Ribeiro Deputado PS
_____ Ilídio Valente Pita Deputado do OCP - O Concelho em Primeiro	_____ Marcelo José Lindo Malheiro Deputado do OCP - O Concelho em Primeiro

